

SINDICALISMO NO BRASIL DE HOJE: DILEMAS E PERSPECTIVAS

Roberto Vêras¹

Resumo: Este artigo procura situar as principais mudanças que atingem o mundo do trabalho, quanto aos novos modelos de gestão do trabalho, à legislação trabalhista e às práticas sindicais, particularmente a partir do início dos anos 90. Ao mesmo tempo, busca identificar as diferenças entre as duas principais centrais sindicais atuantes no país, a CUT e a Força Sindical, em especial no que se refere às suas estratégias de enfrentamento da problemática do desemprego e da precarização crescente das relações de trabalho. Questões estas, que têm assumido um lugar central na agenda sindical no país e tornado-se um desafio especial com o advento do Governo Lula.

Palavras-chave: Sindicalismo, desemprego, flexibilização das relações de trabalho, democracia, contra-hegemonia.

Anos 90: um novo cenário para a ação sindical

Um novo cenário, que começou a configurar-se a partir do início dos anos 90, impôs-se ao sindicalismo brasileiro. Os anos 80, marcados pela ascensão do sindicalismo no país e por sua constituição como um *sujeito político* de corte *independente*, particularmente através da criação da Central Única dos Trabalhadores - CUT, contrastaram com o quadro internacional, onde em geral o sindicalismo vinha sofrendo importantes revezes (Antunes, 1995, 1997 e 1999; Rodrigues, 1999; entre outros), ao defrontar-se com crescentes e significativas alterações na dinâmica econômica, social e política, especialmente trazidas com a “globalização”².

¹ Doutor em Sociologia pela USP e pesquisador do CENEDIC/USP.

² Nos termos de Bourdieu (1998), a “globalização”, expressão do neoliberalismo, enquanto se apresenta como uma *inevitabilidade*, na verdade resulta de uma *imposição permanente*, tendo sido longamente preparada através de um trabalho que associou intelectuais, jornalistas, empresários, entre outros segmentos. Ou seja, trata-se de “um mito no sentido forte do termo, um discurso poderoso, uma ‘idéia-força’, uma idéia que tem força social, que realiza a crença. É a arma principal das lutas contra as conquistas do Welfare State...” (1998: 48). Para além de sua base real (assentada sobretudo na unificação do mercado financeiro, cuja resultante é a ampliação do poder do capital internacional em

Fala-se em um esgotamento do *fordismo* e no surgimento de um novo paradigma produtivo, denominado *flexível* (Harvey, 1992), que envolveria, em um sentido mais amplo, uma crise do *Welfare State* e das condições de possibilidade da própria *democracia moderna*. O ambiente, no qual o sindicalismo estabeleceu-se como interlocutor institucionalmente reconhecido junto aos segmentos empresariais e ao Estado, não é mais o mesmo, e ao mudar questiona-o.

A *flexibilização* envolve os processos de trabalho, os mercados de trabalho, os produtos e padrões de consumo. No que se refere à *flexibilização* do trabalho, Toledo (1997) chama a atenção para o fato desse conceito não ter um significado unívoco e poder indicar pelo menos três perspectivas teóricas. Uma primeira relaciona-se com a tradição teórica *neoclássica*, segundo a qual significa fundamentalmente a eliminação das travas que impedem os mecanismos de mercado de determinarem o preço e as condições de uso do fator trabalho, facilitando o emprego e o desemprego para que se adequem ao equilíbrio entre oferta e demanda de trabalhadores, individualizando as formas de pagamento de acordo com a produtividade marginal. Uma segunda perspectiva inscreve-se na matriz *pósfordista*, que inclui as correntes *regulacionista* (Boyer, 1988), da *especialização flexível* (Piore e Sabel, 1984) e *neoschumpeterana* (Freeman, 1982), cujo ponto em comum é o entendimento de que se chegou ao fim da produção em massa padronizada e se transita para um novo paradigma produtivo ou modo de regulação mais ou menos flexível. Ao contrário da *neoclássica*, essa propõe a *flexibilização* do processo de trabalho sem no entanto implicar na *desregulação* do mercado de trabalho (“flexibilização negociada”)³. A terceira perspectiva relaciona-se a novas doutrinas gerenciais de organização do trabalho, que também realizam uma crítica ao *taylorismo*, especialmente a partir das idéias de

detrimento da autonomia dos Estados nacionais), o autor evidencia o caráter de “mito justificador” da globalização, que consiste na ratificação e glorificação do reino do mercado financeiro: “isto é, a volta a uma espécie de capitalismo radical, cuja única lei é a do lucro máximo, capitalismo sem freio e sem disfarce, mas racionalizado, levado ao limite de sua eficiência econômica pela introdução de formas modernas de dominação, como o *management*, e de técnicas de manipulação, como a pesquisa de mercado, o marketing, a publicidade comercial” (Bourdieu, 1998: 50). Para Gorz (1998: 19), “la globalización, en efecto, no se explica por la revolución informática ni por la búsqueda de nuevas salidas comerciales. Al principio fue una respuesta esencialmente política a lo que, hacia mediados de los años setenta, se llamaba ‘la crisis de gobernabilidad’”.

³ “Los Regulacionistas no declaran a priori a los sindicatos como elementos de rigidez sino les proponen pasar de una estrategia defensiva con respecto de la flexibilidad a otra ofensiva, propositiva de como mejorar el proceso productivo,

Qualidade Total e *Just-in-time*, dando ênfase a aspectos como participação e envolvimento dos trabalhadores em relação à empresa, assim como à diversificação das tarefas e ao investimento na capacitação. Para o *toyotismo*, o individualismo deve ser substituído pela idéia de grupo, a empresa deve ser identificada como uma comunidade e a ação deve passar a ser guiada segundo valores e não só conforme sua utilidade.

A partir dos anos 80, ainda segundo Toledo (1997), tais correntes mesclam-se, conformando três formas predominantes de *flexibilização* das relações de trabalho: uma de tipo “pré-taylorista”, praticada por pequenas e médias empresas não modernizadas, que não obedecem a um projeto organizacional; outra de tipo “toyotista”, envolvendo consensos e acordos entre trabalhadores e patrões; e uma centrada no mercado de trabalho, que predominantemente e com maior propriedade deveria chamar-se “desregulação” da oferta e demanda de emprego. O autor se refere, ainda, às seguintes formas de *flexibilidade* do trabalho, quanto ao aspecto sobre o qual incide: *numérica ou externa* (relacionada ao emprego), *funcional ou interna* (relacionada ao uso do trabalho no processo de trabalho) e *salarial* (quanto à forma de remuneração em função da produtividade)⁴.

Bourdieu (1998: 44) evidencia o ambiente ideológico que envolve tais processos: “Há todo um jogo com as conotações e as associações de palavras como flexibilidade, maleabilidade, desregulamentação, que tendem a fazer crer que a mensagem neoliberal é uma mensagem universalista de libertação”.

Diante de tão significativas mudanças, o sindicalismo, parte diretamente envolvida no *pacto fordista*, na estruturação do *Welfare State* e na conformação das bases constitutivas da *democracia moderna*, se vê ampla e diversamente questionado. As transformações atuais, em um esforço de síntese, vêm tendo como efeitos sobre os trabalhadores, a

buscando ciertas protecciones en cuanto al empleo o desempleo y el reparto de las ganancias obtenidas por el incremento en la productividad” (Toledo, 1997: 137).

⁴ “En síntesis, la flexibilidad del trabajo como forma sería la capacidad de la gerencia de ajustar el empleo, el uso de la fuerza de trabajo en le proceso productivo y el salario a las condiciones cambiantes de la producción, pero esta forma puede tener varios contenidos, dependiendo de las concepciones que están detrás, pero sobre todo de las interacciones entre los actores, instituciones, normas y culturas dentro y fuera del trabajo” (Toledo, 1997: 142). Também conforme Wood (1989), haveria três tipos de flexibilização do trabalho, as quais denomina de *numerical* ou *external flexibility*; *functional* ou *internal flexibility*; e *pay flexibility*.

*fragmentação*⁵, a *heterogeneização*⁶ e a *flexibilização*⁷ das relações de trabalho. A instabilidade daí resultante, conforme avalia Bihr (1998), tornaria quase impossível a integração de tais segmentos de trabalhadores nas organizações sindicais, especialmente àquelas de tipo “vertical”, própria do período *fordista*, que privilegia a dimensão de categoria e profissão.

A crise do emprego tem levado alguns pesquisadores a relacioná-la a uma crise do trabalho, da sociedade organizada em torno do trabalho e do sindicalismo, uma das expressões maiores de tal paradigma. André Gorz está entre os primeiros autores que vêm anunciando um deslocamento no lugar, antes central, do trabalho na sociedade, particularmente a partir de *Adeus ao Proletariado* (Gorz, 1982). Segundo ele, nós não vivemos mais numa “sociedade de produtores”, numa civilização do trabalho, já que “o trabalho não é mais o principal cimento social, nem o principal fator de socialização, nem a ocupação principal de cada um, nem a principal fonte de riqueza e de bem-estar, nem o sentido e o centro de nossas vidas” (Gorz, 1995 :16). Nesses termos, não se pode fazer depender do trabalho remunerado a fonte principal de identidade e do sentido da vida das pessoas. Nessa esteira vieram outros, incorporando alguns desses pressupostos e acrescentando novos, tais como Schaff (1990), Offe (1989), Habermas (1992), Kurz (1993). Oliveira (1998b) admite, com Luiz Gonzaga Beluzzo, a hipótese da autonomização do

⁵ Offe (1989) avalia que estaria havendo quatro grandes rupturas na estrutura institucional do trabalho assalariado “pretensamente unificado” da era fordista: a divisão vertical quanto à hierarquia funcional e às acentuadas diferenças na qualificação profissional entre os *core workers* (trabalhadores em tempo integral, com mais garantias, benefícios e melhores salários); a divisão entre mercados de trabalho internos (*core workers*) e externos (trabalhadores de empresas subcontratadas, que não têm os mesmos benefícios); a ocorrência da produção de bens e serviços cada vez mais fora da órbita do trabalho assalariado formal, contratual (aumento do setor informal); e, por fim, as diferenças entre as formas de estruturação do trabalho industrial e os serviços (a organização do processo de trabalho, a logística e a estratégia organizacional difeririam significativamente entre os dois setores).

⁶ Bihr (1998), citando Messine (1987), se refere a três possibilidades de evolução das relações de trabalho: “a *via neotaylorista*, que combina uma separação ainda maior entre função de concepção e função de execução, excluindo qualquer espécie de envolvimento no processo de trabalho e no contrato de trabalho flexível; a *via californiana*, que combina um envolvimento individual no processo de trabalho e um contrato de trabalho flexível; enfim, a *via saturniana* (do projeto Saturn da GM) que combina o envolvimento coletivo dos trabalhadores, negociado por intermédio das organizações sindicais, com um contrato de trabalho rígido (garantia de emprego). De fato, essas três fórmulas não são necessariamente incompatíveis entre elas, uma vez que cada uma pode ser aplicada a diferentes segmentos do proletariado” (1998: 98-99).

⁷ Quanto às diferentes categorias de trabalhadores provenientes do processo de heterogeneização, Bihr (1998: 86) avalia que elas têm em comum “a submissão a um conjunto de constrangimentos: instabilidade de emprego e, portanto, de renda; desregulamentação mais ou menos forçada de suas condições jurídicas de emprego e de trabalho (em relação às normas legais ou convencionais); conquistas e direitos sociais em regressão; com frequência, ausência de qualquer benefício

capital constante, resultante do desbloqueio das virtualidades do progresso técnico (visto que, com a constituição estrutural do *fundo público*, a mercadoria força de trabalho, parcialmente desmercantilizada, deixa de ser o limite e o suporte da acumulação). Concorda com Reginaldo Prandi, que, “tal como a própria sociologia dos processos de trabalho vem insinuando, o estatuto sociológico do trabalho sem dúvida sairá fundamentalmente modificado, dando lugar, pelo menos, a uma nova concepção de trabalhador” (Oliveira, 1998b: 57). Mas, alerta que a questão posta da perda da centralidade do trabalho “ela própria é produto do conflito”, contextualizada que está no esforço, sob o *neoliberalismo*, de “desproletarização” da sociedade e de destruição do fundo público como mecanismo regulador do capitalismo. Conclui:

“Não se trata, pois, nem de determinismo tecnológico, que, de algum modo, mesmo atenuadamente, encontra abrigo no argumento dos autores citados, nem do conflito entre o mundo da vida e o mundo sistêmico, ao modo de Habermas, nem de uma desproletarização pelo deslocamento da divisão social do trabalho para os serviços, como em Offe e em Gorz. Nem muito menos da predominância exclusiva do ‘sujeito autônomo’ de Kurz, uma espécie de piloto automático do capitalismo. Este não percebe que a contradição latente na obra de Marx, que não permite a resolução do problema que ele propõe, é entre o ‘sujeito autônomo’ hegeliano e a luta de classes empírica; esta, como realidade dos homens, perturba a marcha do espírito, que no fundo é o ‘sujeito autônomo’ de Kurz, construção inteiramente idealista, por mais que ele brinque de materialista dialético...” (Oliveira, 1999b: 11-12).

As possibilidades da “luta de classes empírica” (nos termos de Oliveira, 1999b) e do “refazer-se” da classe operária e do sindicalismo (nos termos de Beynon, 1997), não obstante tamanhas mudanças pelas quais vêm passando a sociedade, os trabalhadores e o movimento sindical, é o que temos nos proposto a explorar no presente estudo.

No caso do Brasil, a onda neoliberal deita raízes tardiamente. Só a partir do início dos anos 90, com a eleição de Fernando Collor e suas medidas *liberalizantes* e *privatizantes*, é que o país inicia propriamente sua inserção na era da *globalização*. Entretanto, foi também

convencional; a maior parte do tempo, ausência de qualquer proteção e expressão sindicais; enfim, tendência à

nesse período que o Brasil começou a por em prática a nova institucionalidade possibilitada pela Constituição de 1998. Por outro lado, um novo ambiente político foi criado com o *impeachment* de Collor e o governo Itamar. Para o sindicalismo brasileiro, o cenário alterou-se, na primeira metade da década de 90, a partir do encontro entre problemas históricos (tais como aqueles relacionados com o caráter autoritário, injusto e desigual da formação social brasileira e com o caráter tutelar da estrutura sindical) e novos desafios (trazidos pela *globalização*, pela institucionalidade pós-Constituição de 1988 e pelo contexto político pós-*impeachment*). Uma combinação, por vezes contraditória, estabeleceu limites ao mesmo tempo que possibilitou novas oportunidades. Em contraste com a maioria dos países da América Latina, a história recente do sindicalismo brasileiro o credencia como um campo singular de possibilidades. A experiência das Câmaras Setoriais, espaços tripartites de negociação de políticas industriais existentes entre 1992 e 1993 (Oliveira *et al*, 1992 e 1993), e da “reestruturação negociada” desenvolvida entre os metalúrgicos do ABC (Blass, 1998 e 2001), o exemplificam. Entretanto, casos como esses não têm alterado um quadro geral predominantemente defensivo. Segundo Ramalho (1997), enquanto os empresários dos setores mais “modernos” da economia, ao iniciarem processos de reestruturação de suas empresas, encontram alguma reação sindical que os obriga a certo nível de negociação, na maioria dos outros setores, a tendência tem sido a crescente precarização do trabalho e a fragilização da organização coletiva dos trabalhadores.

É nesse contexto, alerta, que se insere a utilização extensiva da “terceirização”, cujo resultado tem sido uma piora das condições de trabalho e o aumento do controle patronal sobre os empregados⁸, afetando profundamente a ação sindical. Esta se vê desafiada a, de um lado, se articular para melhor reagir e negociar as inovações técnicas e organizacionais, particularmente nos setores mais “modernos” da economia; e, de outro, superar uma dificuldade histórica, agora potencializada pela terceirização, “de lidar com o

individualização extrema da relação salarial”.

⁸ Acrescente-se a isso, o fato dos processos de terceirização virem em vários casos acompanhados do incentivo à criação de cooperativas de trabalho, como estratégia de manipulação de direitos e ampliação do controle sobre os trabalhadores, na forma das “cooperatas”. Ver a respeito, por exemplo, Albuquerque (1998) e Lima e Araújo (1999).

trabalho precarizado, parcelizado e informal, instalado na maioria das vezes nas pequenas e médias empresas e nos domicílios” (Ramalho, 1997, :97-98)⁹.

Se o Brasil antecipou sua inserção na *globalização* pela fresta da *reestruturação produtiva*, que começou a ser empreendida, embora timidamente, já nos anos 80, foi com a adoção no país das medidas de *liberalização* e *privatização* da economia (de maneira abrupta, desde os primeiros momentos do governo Collor) que tal processo de *reestruturação* se intensificou e o caráter subalterno daquela inserção adquiriu contornos mais nítidos¹⁰. Tal opção, nos termos de Fiori (1997: 237), resultou na redução do papel do Estado “à função exclusiva de guardião dos equilíbrios macroeconômicos”, tornando-o impotente ou incapaz “de definir prioridades e implementar políticas de incentivo setorial à competitividade, de oferecer proteção social às suas populações, de prestar os serviços públicos mais elementares, ou mesmo finalmente de garantir a ordem e o respeito às leis”.

Reforma trabalhista pautada pela democratização do país e pela liberalização da economia: posições

O governo Collor, no impulso das reformas *liberalizantes*, através do envio de um projeto de lei ao Congresso Nacional, tentou alterar a legislação trabalhista, particularmente quanto à organização sindical e às negociações coletivas. Ao chegar em meados de 1992 sem que tivesse ocorrido avanços, o governo então criou a Comissão de Modernização da Legislação do Trabalho, visando dar um novo impulso à iniciativa e retomar seus propósitos originais. Em seguida veio o *impeachment* e, com o governo Itamar, a indicação de Walter Barello (economista oriundo do meio sindical, tendo notabilizado-se por sua

⁹ Martins (1994) também alerta o sindicalismo para o trabalho nas pequenas e microempresas, onde o percentual de absorção de emprego vem tendendo a crescer, especialmente com a terceirização.

¹⁰ Para Fiori (1997), a ideologia dominante sobre a globalização se sustenta a partir de três mitos: o de que deriva exclusivamente das forças de mercado (quando de fato resulta de decisões políticas, que orientam as transformações tecnológicas e os termos da competição internacional, assim como impõem políticas econômicas e reformas liberais aos países periféricos); o de que trata-se de um fenômeno “global” (quando se trata de um fenômeno cada vez menos inclusivo, homogeneizador e convergente, que agudiza a polarização entre países e classes e envolve efetivamente um grupo restrito de países e corporações); e que implica numa redução inevitável da soberania dos estados nacionais (ao passo que afeta diferentemente as soberanias destes vários tipos de estados, distinguindo os países centrais dos periféricos).

atuação à frente da coordenação técnica do Dieese) para o Ministério do Trabalho. Com isso, em substituição à iniciativa anterior, foi lançado um debate nacional sobre o futuro das relações de trabalho e a possibilidade de um contrato coletivo nacional (Antônio de Oliveira, 2002). O Fórum Nacional sobre Contrato Coletivo e Relações de Trabalho realizou debates em várias regiões do país entre setembro e dezembro de 1993. Compôs-se por 11 representantes de cada um dos 3 segmentos seguintes: entidades de trabalhadores, entidades empresariais e órgãos do Estado e da sociedade civil. Antônio de Oliveira (2002) identificou a conformação de três posições principais: a) defensores de uma “reforma global” do sistema de relações de trabalho; b) defensores da “desregulamentação”; c) defensores de uma “reforma parcial”.

Posicionaram-se a favor da “reforma global” a CUT, a Força Sindical e o Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE). Tinham como referência comum, nos termos propostos pelas convenções da OIT, a “democratização das relações de trabalho”, a ser garantida através da adoção de um regime de liberdade e autonomia sindical e de uma legislação de sustento à organização sindical e à negociação coletiva. O autor observa, no entanto, que tanto o PNBE como a Força Sindical pautaram-se pelas posições da CUT, que já havia apresentado uma proposta de Contrato Coletivo Nacional Articulado, em seguida evoluindo para a proposição de um Sistema Democrático de Relações de Trabalho¹¹. Por

¹¹ A designação Sistema Democrático de Relações de Trabalho – SDRT, adotada pela CUT no início dos anos 90, foi criada para substituir a de Contrato Coletivo de Trabalho – CCT. O objetivo de tal mudança foi o de evidenciar o caráter amplo da proposta, envolvendo não só a negociação coletiva, mas os aspectos em geral pertinentes às relações de trabalho, tais como: “organização sindical, direito de greve, negociação coletiva, leis do trabalho, solução dos conflitos individuais e coletivos, relacionamento entre empregados e empregadores, papel do Estado etc”. Em outras palavras, “tratava-se de apresentar uma alternativa global ao sistema de relações do trabalho com o objetivo, inclusive, de ampliar os espaços de cidadania e consolidar as práticas e instituições democráticas no Brasil” (CUT, 1995a: 19). A proposta de SDRT da CUT tem uma clara motivação e inspiração na experiência das Câmaras Setoriais, embora o demonstre de maneira tímida, haja vista as controvérsias internas que provocou: “A história recente do país demonstra ser possível coesionar diversos segmentos da sociedade em torno de propostas objetivas e concretas. Propostas que tenham por substrato os princípios da transparência, da ética, da informação e dos procedimentos democráticos. Que estejam voltados para produzir cidadania” (CUT, 1995b: 12). A CUT se propôs, através de tal formulação, a disputar o sentido de “modernização das relações de trabalho”, expressão que era colocada naquela ocasião pelas forças neoliberais. Ao invés de “eliminação de direitos sociais, trabalhistas e sindicais” (“as mudanças hoje propostas e implementadas pelos neoliberais buscam o máximo de desregulamentação dos direitos individuais, combinado com o máximo de regulamentação estatal repressiva sobre a organização e ação sindical” – CUT, 1996d: 05), “modernizar as relações de trabalho significa promover a sua democratização como condição básica para a consecução dos objetivos gerais apontados. A democratização das relações do trabalho obtém-se através da criação de mecanismos capazes de proporcionar maior equilíbrio de poder entre capital e trabalho dentro do sistema produtivo. Significa dotar os trabalhadores e as entidades sindicais de instrumentos autônomos em relação ao Estado e protegidos das investidas do poder econômico. Faz-se necessário, portanto, substituir todo o ordenamento jurídico que dá sustentação ao sistema tutelar, autoritário e intervencionista de relações de trabalho. Deve emergir, em seu lugar, um regramento jurídico capaz de dar legitimidade e assegurar eficácia à autodefesa dos

tal razão, as diferenças e divergências logo se colocaram, ao mesmo tempo em que as proposições da CUT viram-se cada vez mais isoladas, diante da adesão crescente da sociedade ao ideário neoliberal. Decisivos, quanto a isso, foi a gradativa absorção das lideranças do PNBE (entidade que jamais atingiu expressiva representatividade) pela FIESP e uma progressiva aproximação da Força Sindical em relação ao posicionamento dominante no meio empresarial¹². Ambos tornaram-se cada vez mais favoráveis à proposta de *desregulamentação* de direitos sociais e à *flexibilização* das relações de trabalho¹³.

assalariados” (CUT, 1995c: 13). A proposta de SDRT da CUT só foi definitivamente aprovada nas suas instâncias por ocasião da VII Plenária Nacional, realizada em 1995.

¹² Conforme observaram Rodrigues e Cardoso (1993: 158 e 164), o “sindicalismo de resultados” surge a partir da ala não comunista da CGT, especialmente daqueles segmentos liderados por Rogério Magri e Antônio Medeiros, identificados com o *business union* norte-americano. Apresentou-se, portanto, como alternativa a ambas as Centrais: “com o mercado sindical já ocupado pela CUT, de um lado, e pela CGT, de outro, sobrava para uma nova central a bandeira da ‘modernidade’ a ser contraposta ao ‘socialismo’ cutista e ao ‘corporativismo’ da CGT”. Seguem os autores: “ao contrário da liderança de Lula, em fins dos anos 70, que assumiu certos traços carismáticos, a de Medeiros assemelha-se mais à do *boss* sindical norte-americano, chefe político e organizador hábil no controle da máquina sindical e pragmático nas negociações com o patronato e as autoridades”. Em lugar de perseguir, como a CUT, “grandes mobilizações e movimentos grevistas de caráter nacional”, a nova corrente, de caráter mais “pragmático”, “preferia as mobilizações de categoria e os acordos isolados com as empresas, colocando em primeiro lugar a negociação e, depois, a greve”, declarando-se explicitamente em favor da “economia de mercado” (Rodrigues, 1991: 36). Sob tal orientação, entrou em contradição direta com os segmentos de orientação comunista presentes na CGT. A divisão era inevitável: “Em fins de janeiro de 1988, numa plenária da entidade realizada em São Paulo, a facção de Medeiros e de Magri conseguiu derrotar o PC do B (o estopim da crise foi a aprovação de uma proposta, defendida por Magri e Medeiros, de negociação com os membros do chamado Centrão, na Constituinte, a fim de se manter, na Constituição, a contribuição sindical, com que não concordavam os sindicalistas do PC do B). Seus militantes abandonaram a reunião e criaram, em agosto do mesmo ano, em São Paulo, a Corrente Sindical Classista. Em fevereiro de 1989, a CSC realizou no Rio de Janeiro o seu Primeiro Congresso Nacional, reunindo oficialmente 2.563 delegados, representando 703 entidades. (Embora desejando permanecer como uma corrente sindical, a CSC optou por aderir à CUT e participar do IV Congresso Nacional dessa central)” (Rodrigues, 1991: 37-38). Com a saída dos militantes ligados ao PC do B, a CGT realizou seu segundo congresso, de 27 de abril a 1º de maio de 1989. Nele, Rogério Magri foi eleito presidente, contra o candidato do PCB e MR-8, Joaquinção: “A facção derrotada decidiu então convocar, para fins de setembro do mesmo ano, o ‘seu’ congresso, elegendo Joaquinção como seu presidente. Enquanto a CGT de Magri mantinha o nome Confederação Geral do Trabalho), a CGT de Joaquinção retomava o antigo nome de Central Geral dos Trabalhadores. O resultado foi a manutenção da mesma sigla” (Rodrigues, 1991: 38). Em seguida os militantes do PCB deixaram a CGT e transferiram-se para a CUT. Em março de 1991, realizou-se o congresso de fundação da Força Sindical, reunindo 1.793 delegados e 783 entidades. Nele foi eleito Antônio Medeiros como presidente. Propunha-se como alternativa, tanto ao “conservadorismo” das CGTs e o “radicalismo e partidarismo inconseqüente” da CUT (Rodrigues, 1991). Além dessa vertente (Conclat, CGTs, Força Sindical), constituiu-se ainda uma outra central sindical, a União Sindical Independente – USI. Criada em 1985, foi integrada basicamente por federações e confederações do setor de empregados do comércio. “Em setembro de 1989, com a participação de cerca de 1.500 delegados, a USI efetuou seu primeiro congresso. Restrita ao setor do comércio, defendendo um sindicalismo apolítico, a USI, extremamente moderada, não chega a ter uma existência real como central sindical e só subsiste em função das federações e confederações que a criaram” (Rodrigues, 1991: 36-37). Como notou Comin (1995: 109), a partir do esvaziamento do projeto da CGT e do surgimento da Força Sindical, surgiu uma nova linha divisória no sindicalismo brasileiro: “de um lado, sindicalistas identificados com projetos de mudanças sociais de tipo reformista ou social-democrata, socialista ou comunista e, de outro, os sindicalistas de resultados, mais afinados com as plataformas de tipo neoliberal”.

¹³ Como lembrou Antônio de Oliveira (2002: 297), o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, principal sustentáculo da Força Sindical, “passou a promover iniciativas de flexibilização das relações de trabalho que inspiraram as primeiras medidas trabalhistas do governo FHC”.

A favor da “desregulamentação” das relações de trabalho estiveram: FIESP, Confederação Nacional da Indústria (CNI), Confederação Nacional da Agricultura (CNA), Confederação Nacional do Comércio (CNC), Federação Nacional dos Bancos (FEBRABAN) e Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH). De maneira mais coesa que aquela do segmento anterior, as entidades acima alinharam-se para defender a “livre negociação” por empresa e a “liberdade sindical”, sem qualquer legislação de sustento e com a prevalência do *negociado* sobre o *legislado*. Referenciando-se nos imperativos de produtividade e competitividade, advogavam sobretudo a redução dos custos do trabalho. Por outro lado, em geral, colocaram-se a favor da manutenção do sistema confederativo, como base da representação patronal.

A proposta de “reforma parcial”, que fundamentava-se, antes de tudo, na defesa do sistema de relações de trabalho em vigor, reuniu as entidades empresariais e de trabalhadores identificadas com o sistema confederativo: a CGT-Central, a CGT-Confederação, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM), a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC), a Confederação Nacional dos Transportes (CNT) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG). Colocaram-se, em uma atitude de resistência a qualquer mudança, em defesa da manutenção da unicidade sindical, das contribuições compulsórias, do poder normativo da Justiça do Trabalho, dos juízes classistas, do sistema confederativo e da CLT.

As posições então delineadas expressavam claramente uma proposta de defesa do sistema vigente e duas propostas de mudança, uma como desdobramento do propósito democratizante levado a cabo ao longo dos anos 80 pelos setores mais dinâmicos do sindicalismo, a outra gestada em sintonia com a onda liberal-conservadora. Ao Estado, diante da situação de impasse, caberia um papel decisivo quanto ao rumo a tomar. Entretanto, ao mesmo tempo em que se encontrava em um momento de instabilidade econômica e fragilidade política (com a situação de interinidade do governo Itamar), viu-se multiplamente pressionado pelas posições em disputa, a partir tanto da sociedade como do seu próprio interior (cravado que estava pelas demandas *democratizantes*, pelas

pressões *liberal-conservadoras* e, de maneira mais surda mas não menos presente e atuante, pelos redutos *corporativistas*, Justiça Trabalhista em destaque). As recomendações resultantes do Fórum não foram encaminhadas e, com o governo FHC, em um outro cenário, o debate público foi suspenso, assumindo seu lugar as medidas unilaterais e as conversações em separado com seus interlocutores preferenciais... Impôs-se crescentemente a posição *pró-desregulamentação*¹⁴.

As forças que defendiam a “reforma global”, a CUT em destaque, gradativamente foram perdendo a capacidade de pautá-la publicamente e, assim, poder influir sobre as mudanças que começaram a ser implementadas. Contribuiu para isso um quadro de desemprego e precarização crescente das relações de trabalho, a afirmação da hegemonia neoliberal junto à sociedade e as próprias contradições vividas pelo sindicalismo CUT, particularmente quanto à sua relação com a herança da estrutura sindical *corporativista*.

A era FHC e o desmanche

Coube ao governo FHC consolidar tal tendência, condicionando o país às metas da sua política de estabilização monetária, levando a cabo um significativo programa de privatizações¹⁵, lançando as bases de um modelo de inserção subalterna do país na globalização, desencadeando um processo de *flexibilização* das relações de trabalho e *desregulamentando* direitos sociais. Nesses termos, a herança da “era Vargas” foi considerada um estorvo, os *direitos*, atacados como *privilégios* e o sindicalismo, declarado um obstáculo. Estabeleceu-se uma operação de desmantelamento das conquistas sociais até ali alcançadas, instaurou-se o *desmanche*¹⁶.

Não obstante o fato da formação social do país fundar-se sob o mito da negação da política e da naturalização das desigualdades e injustiças sociais (Chauí, 2000), não há

¹⁴ Com Ramalho (1997: 87), “o único obstáculo à flexibilização total do mercado de trabalho seriam as normas que regulam as relações salariais (as normas de contratação e demissão e as legislações acerca da representatividade dos sindicatos, do direito de greve, e das negociações coletivas)”. Estava declarada a guerra aberta aos sindicatos.

¹⁵ Segundo Oliveira (2000), cerca de um quinto do PIB brasileiro, algo em torno de R\$ 250 bilhões, mudou de mãos com as privatizações.

¹⁶ Termo de Schwarz (1993), para designar a *desregulamentação* e *globalização* como processos simultâneos e coetâneos, na periferia do capitalismo. Apropriado pelo CENEDIC/USP, nas suas reflexões multidisciplinares sobre a questão da cidadania na “era FHC”.

como deixar de considerar-se que não só na “era Vargas” se constituiu um, mesmo que “precário”, “estado social”¹⁷, como o Brasil havia chegado aos anos 90 com uma trajetória de significativas conquistas sociais e políticas.

Uma sucessão de medidas pontuais foram adotadas a partir de 1994, em geral por iniciativa da Presidência da República, alterando significativamente a normatização das relações de trabalho no Brasil, envolvendo aspectos como o processo de contratação e demissão, a forma de uso e remuneração do trabalho e a maneira de solucionar os conflitos. Destacaram-se, quase sempre por Medida Provisória, as seguintes medidas: instituição do trabalho não-assalariado nas cooperativas, da Participação nos Lucros e Resultados, do Banco de Horas, do trabalho temporário, do trabalho parcial, das Comissões de Conciliação Prévia, etc (ver, por exemplo, Krein, 2002 e Antônio de Oliveira, 2002).

Francisco Dornelles, ao assumir o Ministério do Trabalho e Emprego, em 2000, anunciou a intenção do governo em alterar o artigo 7º da Constituição Federal, com vistas a flexibilizar os direitos sociais ali previstos, através da adoção da prevalência do *negociado* sobre o *legislado*. Diante das resistências apresentadas e da exigência de ter que reunir dois terços de votos favoráveis no Congresso Nacional, a orientação passou a ser a de alterar o artigo 618 da CLT. O governo encaminhou, em 2001, em regime de urgência, um Projeto de Lei (nº 5.483), com o seguinte conteúdo: “ressalvadas as disposições Constitucionais e as normas sobre segurança e saúde no trabalho, os demais direitos trabalhistas assegurados em lei podem ser objeto de negociação coletiva”¹⁸. Se aprovado

¹⁷ Conforme Oliveira (1998a: 10): “A formação do nacionalismo, na quadra histórica que vai de Vargas a Kubitschek, inscreveu os trabalhadores no famoso tripé do regime populista. Mas, ver aí apenas colaboração de classes revela um olhar ideologizado, incapaz de perceber o fenômeno da formação de um mercado interno e de seus mecanismos de defesa, por parte do patronato. E dentro dele, fazendo coro e estruturando seus interesses, os trabalhadores que, aliados, combatiam a ingerência externa nos negócios internos. Trocava-se apoio à empresa nacional por direitos sociais. É importante perceber que o nacionalismo estruturou, pela natureza dos interesses dos autores envolvidos, o assim mesmo precário estado social – com as conquistas da previdência social, da regulação da jornada de trabalho, do salário mínimo, das férias, do direito à assistência médica etc – que não chegou ao status de um Welfare, mas tomou grande distância da ‘questão social como caso de polícia’ da República Velha. O golpe de 1964 é desfechado contra essa formação”.

¹⁸ Em tais condições, requerendo apenas 50% mais um dos votos dos congressistas presentes na Câmara e no Senado, desde que haja quorum. Na legislação atual, mesmo admitindo que a negociação possa prevalecer sobre a lei, tal só é possível quando seu resultado for mais favorável aos trabalhadores. Com a aprovação do PL, passa-se de um sistema que privilegia a legislação a outro que privilegia a negociação coletiva, preservando-se o mínimo previsto na Constituição (como: o princípio da irredutibilidade do salário, a jornada máxima de trabalho de 44 horas semanais e de 6 horas em turnos ininterruptos, o descanso semanal remunerado, a remuneração da hora-extra em no mínimo 50% a mais que a hora

o Projeto, a reforma trabalhista avançaria significativamente na direção que o governo FHC e os empresários indicavam. Ao mesmo tempo estaria se utilizando de uma via com menos alarde do que seria necessário se se buscasse o caminho da alteração do Artigo 7º da Constituição ou mesmo da reforma em bloco da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT¹⁹. Sob o discurso da “modernização” das relações de trabalho, o governo FHC e os segmentos empresariais, renegando a “herança varguista”, propositadamente não distinguiram o que há na legislação trabalhista em termos de instrumentos do *corporativismo estatal e direitos conquistados*²⁰. Mas nem todas as tendências sindicais dispuseram-se a explicitar tais diferenças e se contrapor ao Projeto. Enquanto a CUT colocou-se prontamente contra²¹, a Força Sindical, nos mesmos termos do discurso empresário-governamental, apontou as medidas como “insuficientes”²². O contraste

normal, as férias anuais acompanhadas de abono no valor de um terço, o aviso prévio de 30 dias, a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado, entre outros). Com isso, os direitos não são eliminados, mas podem ser reduzidos significativamente, visto que todos os artigos e as regulamentações constantes na CLT seriam objeto de negociação. Por exemplo: enquanto o direito às férias está garantido na Constituição, a sua duração é regulada por lei ordinária; quanto ao 13º salário, direito também garantido constitucionalmente, com a nova lei, o número de parcelas e o prazo de pagamento podem ser negociados; os percentuais dos depósitos do FGTS, hoje estipulados em 8% do salário, poderiam ser negociados; também poderiam sofrer perdas o direito ao vale-transporte, o tempo destinado ao almoço, os prazos de contrato de experiência etc (Krein, 2002).

¹⁹ O que menos querem empresários e governo é tornar a questão um tema de debate nacional: “Eu acho que pleitear a reforma total da CLT é propor uma guerra sem fim no Congresso Nacional. Nós precisamos de uma coisa muito simples, a prevalência da negociação sobre a legislação. Onde não há negociação, vale a lei. Onde houver negociações, vale o que foi negociado” (Depoimento de empresário, *apud* Carvalho Neto, 1999: 362).

²⁰ A intenção, óbvia, era a de jogar a criança fora, camuflando-a na água do banho.

²¹ Conforme João Felício, presidente da CUT, “o governo federal, em desacordo com a imensa maioria do movimento sindical brasileiro conseqüente, propõe alterar o artigo 618 da CLT, abrindo a possibilidade de flexibilização de direitos históricos dos trabalhadores, tais como o 13º salário, o adicional de férias, o gozo das férias e da licença maternidade, entre tantas outras conquistas. É clara a existência de uma armadilha para os trabalhadores, pois se colocam como objeto de negociações futuros termos que a lei garante hoje, ou seja, as mudanças não são para que se possa negociar a ampliação de direitos, mas para poder diminuir os que já existem, à semelhança do que ocorreu quando acabaram com a lei que determinava o reajuste dos salários pela inflação do período, causando brutal perda no poder aquisitivo dos trabalhadores” (Folha de São Paulo, 24/03/02). Nas palavras de outro sindicalista ligado à CUT, representante dos trabalhadores no Conselho de Administração da OIT: “Não vemos a CLT como intocável. Atualizações se fazem necessárias. Ainda não temos liberdade de organização sindical. É preciso aumentar tanto a abrangência como a eficácia das negociações coletivas. Queremos os sindicatos atuando no local de trabalho. Somos parte interessada. Precisamos discutir. Mas por que a pressa e a insistência em medidas unilaterais?” E, mais adiante: “medidas provisórias e pedidos de regime de urgência constitucional, atropelando as discussões nas comissões do Congresso, apontam exatamente no sentido oposto ao diálogo. É no mínimo curioso propor aumentar o poder de negociação dos sindicatos e recusar discutir a proposta com os principais interessados” (Olivio Oliveira, 2002: 25 e 27).

²² “O projeto de lei que prevê modificações no artigo 618 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) tem sido objeto de intensa discussão nos últimos tempos. Como se sabe, tudo que é novo causa celeuma entre os defensores do arcaico; muitos críticos atacam a modernização utilizando-se de retóricas e mentiras. Afirmando que a alteração da CLT não tira direitos; ela fortalece os sindicatos e faz avançar a modernização das relações entre o capital e o trabalho no Brasil. E o mais importante, as negociações só acontecerão quando entidades de trabalhadores e de empresários entrarem em acordo; caso contrário, vale o que reza a CLT. A modernização das relações entre capital e trabalho, que necessariamente passa pela alteração da referida legislação, é urgente. A CLT tem 60 anos, quase mil artigos e foi instituída quando no Brasil o

entre as duas posições ficou mais evidente quando no mesmo dia em que a CUT organizava um protesto nacional contra a proposta do governo²³, a Força Sindical assinava um acordo com o Sindipeças, alterando na prática vários itens da CLT na linha apontada pelo Projeto²⁴. Este foi aprovado na Câmara em regime de urgência e com

governo adotou uma postura de intervenção profunda na relação entre trabalhadores e empresários em todos os níveis. Essa intervenção aparece de forma destacada no processo de negociação entre patrões e empregados e nos mecanismos de resolução de conflitos. Diante dessa realidade, a lei acabou promovendo a burocratização do processo, fazendo dos atores sociais meros coadjuvantes; a passividade impera diante das amarras burocráticas (...) A Força Sindical, que consultou os trabalhadores e promoveu um intenso debate entre suas 1.600 entidades filiadas, acredita que as modificações na CLT são necessárias e oportunas (...) Por fim cabe aqui registrar que a retórica do sindicalismo do atraso não se enquadra mais no novo modelo econômico. As relações entre trabalho e capital precisam se modernizar, evoluir e se adaptar à nova realidade. O país mudou e não podemos ficar com as mãos e os pés atados a um conjunto de normas construídas em outra realidade. A inserção na nova realidade passa necessariamente pela modernização da CLT” (Paulo Pereira da Silva, o Paulinho, presidente da Força Sindical, Folha de São Paulo, 24/03/02).

²³ Conforme matéria da Folha de São Paulo (22/03/02): “Mais de 1 milhão de trabalhadores em 27 capitais e mais cem cidades do país participaram de protestos, manifestações, passeatas e paralisações contra o projeto de lei que altera a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), segundo estimativa da CUT (Central Única dos Trabalhadores), que organizou ontem o ‘Ato Unificado contra a Redução dos Direitos dos Trabalhadores’. Nos cálculos da central, só no Estado de São Paulo foram feitos atos e paralisações que envolveram 200 mil trabalhadores dos setores público e privado durante algum período do dia. O projeto de flexibilização da CLT, apoiado pelo governo e pela Força Sindical, prevê que acordos negociados entre sindicatos e empresas possam se sobrepor à lei. O projeto ainda precisa ser votado no Senado. ‘Cumprimos nosso objetivo, que era chamar a atenção de toda a população. Não podemos permitir que se reduzam os direitos dos trabalhadores. Aceitamos negociar, sim. Mas nunca [negociar] os direitos mínimos que os trabalhadores brasileiros já conquistaram’, afirmou João Felício, presidente nacional da CUT. Em São Paulo, uma passeata da avenida Paulista até a praça da República reuniu 4.000 estudantes, professores, metalúrgicos, químicos, funcionários do setor da saúde, entre outros, segundo estimativa da Polícia Militar. Para a CUT, foram 5.000. No final do protesto, por volta das 19h, os manifestantes queimaram bonecos que representavam o presidente FHC, o ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, e o presidente da Força Sindical, Paulo Pereira da Silva. No centro, cerca de 15 mil bancários que trabalham em oito bancos com sedes ou agências nas ruas Boa Vista e XV de Novembro também fizeram manifestação. No ABC, 30 mil metalúrgicos da Volks, Scania e Ford e de dez empresas de autopeças da região pararam por até duas horas e meia. Não houve prejuízos à produção de veículos, de acordo com as empresas. Na Volks, 230 carros deixaram de ser montados. Em Campinas (SP), 10 mil pessoas aderiram ao protesto em atos que aconteceram em universidades, no centro, na prefeitura e no acesso ao Aeroporto Internacional de Viracopos. No Vale do Paraíba, 20 mil trabalhadores aderiram ao dia de protesto, que parou 11 fábricas -entre elas a GM, a Volks e a Ford. Nas montadoras, pelo menos 135 carros deixaram de ser montados. A PM prendeu cinco sindicalistas em São José dos Campos acusados de agredir dois funcionários de uma empresa de ônibus urbanos. O alvo de protestos da CUT no interior foi a unidade da LG Philips, que não abriu durante todo o dia”.

²⁴ Também segundo matéria veiculada pela Folha de São Paulo (22/03/02): “A Força Sindical e o Sindipeças (sindicato das empresas de autopeças) assinaram ontem o primeiro acordo que altera cinco itens da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Cerca de 145 mil metalúrgicos do Estado de São Paulo já podem, se adotado o acordo, ter férias, participação nos lucros, licença-paternidade, horário de refeição e 13 salário pagos de forma diferente do que prevê a lei. O acordo é ilegal perante a Justiça do Trabalho. Mas, mesmo sem o Senado ter votado as mudanças na lei, a central e o Sindipeças vão enviar cópias para o ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, para a Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo e para o Ministério Público do Trabalho. Os representantes dos trabalhadores e das empresas pretendem, ainda, pôr em prática o acordo em algumas empresas do Estado. Segundo Drausio Rangel, negociador patronal do setor de autopeças, várias empresas procuraram o Sindipeças para discutir pelo menos a adoção de um item, a redução no horário de refeição. ‘A lei diz que deve ser de uma hora, mas muitas já têm 30 minutos e ficam sujeitas à autuação dos fiscais do trabalho’. Rangel também afirmou que o projeto de alteração é do próprio governo, por isso ele não poderia punir as empresas que quiserem adotá-lo. O presidente da Força Sindical, Paulo Pereira da Silva, disse ontem que a central mudou de ‘atitude’ e pretende revelar os nomes das empresas que adotarem os acordos. Um dia após o acordo ter sido votado pelos metalúrgicos, em assembléia que reuniu 25 mil trabalhadores no domingo, Paulinho afirmou que preservaria o nome das empresas. ‘Pensamos melhor e queremos mostrar transparência. O problema é que ele [o acordo] desafia corporações. Caso da Justiça, dos fiscais, do Ministério Público e advogados trabalhistas. Já tivemos de fazer esse enfrentamento quando adotamos o acordo por tempo determinado há seis anos’. Paulinho também criticou as mobilizações promovidas ontem pela CUT em todo o país. ‘A CUT terminou no vão do Masp [Museu de Arte de São Paulo], que é o maior museu

algumas alterações que restringem um pouco o efeito desregulamentador da proposta. Em seguida, foi remetido ao Senado.

A democracia em questão

Em flagrante contraste com as expectativas criadas com as lutas por novas conquistas sociais, levadas a cabo nos anos 80 e consumadas na nova Carta Constitucional, a corrosão do processo de politização da sociedade pelo processo inflacionário instaurou, particularmente com o Plano Real e a eleição de FHC, uma nova onda conservadora, regressiva, uma combinação de “anseio generalizado, e difuso por estabilidade, segurança, ordem” e “o medo à mudança social progressista” (Oliveira, 1998b: 165). Do lado das classes dominantes, aprofundava-se aquilo que o autor denomina de “falsa consciência da desnecessidade do público”, gestada com a crise da dívida externa dos anos 80 e sua conversão em dívida interna pública, que levou ao esgotamento do papel condutor do Estado na expansão capitalista. “A crise interna do Estado colocou os holofotes sobre a despesa pública e converteu as despesas sociais públicas no bode expiatório da falência do Estado ‘condotiere’” (Oliveira, 1999b: 67). Daí derivou o discurso da *privatização*, que entretanto não se esgotava no propósito de privatização das empresas estatais, mas indo além intensionava “a privatização do público, sem a correspondente publicização do privado que foi a contrapartida, ou a contradição, que construiu o sistema do Estado do Bem-Estar” (Oliveira, 1999b: 68).

O autor avalia, ainda, que, como tal processo não sustentava-se em um caráter integrador, o conceito gramsciano de *hegemonia* não conseguia expressar o sentido profundo da dominação à qual se propunha. Tratava-se de um processo situado em uma conformação “além da hegemonia” e “aquém da democracia”.

Para ficar nos limites da América Latina, os *totalitarismos* que aí vêm tomando lugar o fazem através das instituições que processam a *democracia* (representativa), até o momento preservando-a em sua forma mais aparente. Para que tal combinação seja possível, pelo menos duas condições são fundamentais: de um lado, requer que seja

do Brasil. Isso representa bem o que a CUT é hoje, um atraso. Queremos modernizar as relações entre patrões e

operado, pelos segmentos dominantes, um sofisticado processo de *apropriação* e *ressignificação* do discurso democrático construído a partir das lutas sociais e políticas dos anos 80; de outro, as formas da democracia (aparente) devem permitir a adequação da dinâmica *política* (ressignificada como “governabilidade”) à dinâmica do *mercado* (que, sob o ritmo da “aceleração da aceleração”, requer o máximo de flexibilidade/agilidade).

Quanto à operação de *apropriação/ressignificação* discursiva, basta nos reportarmos ao episódio da “greve dos petroleiros”, ocorrida em 1995, onde a repressão foi feita em nome da garantia do Estado de direito democrático e da defesa dos direitos da cidadania (estes reduzidos ao direito de consumidor). Ao mesmo tempo em que recusavam a mediação pública dos conflitos e a perspectiva de uma cidadania ampliada, os segmentos dominantes se utilizavam do universo semântico do campo da esquerda, deles se apropriando e processando o esvaziamento e a inversão de seus sentidos: *sociedade civil* era igualado/reduzido a *mercado*; *política*, a *racionalidade técnico-administrativa*; *direitos*, a *autonomia privada de indivíduos empreendedores* (quando se queria atribuir-lhe um sentido positivo) ou a *privilégios* (quando se queria atribuir-lhe um sentido negativo); *cidadão*, a *consumidor* ou *filantropo*; *democracia*, a *governabilidade*.

Nesse arranjo, restava aos desempregados, precarizados, informalizados, em uma palavra *excluídos*, quando muito as chamadas *políticas focalizadas e compensatórias* (através de arremedos de políticas públicas como o programa oficial do Comunidade Solidária e programas de renda mínima, de bolsa-escola, de qualificação profissional, entre outros). Aos segmentos *incluídos*, sob constante ameaça da “desfiliação” (Castel, 1998b), sugeria-se a prudência (adequação à nova ordem) e a “parceria” (entendida como a outra face da desresponsabilização do Estado para com a questão social). Nessa chave, *cidadania* encerrava três categorias principais: a) para os que têm renda, significaria exercer amplamente sua condição de *consumidor* (de bens materiais e serviços); b) quanto aos “desfiliaados”, tornar-se beneficiário de algum programa de assistência (sob a razão neoliberal, não podendo ser tais programas senão constitutivamente de caráter fragmentado, focalizado, estanque, efêmero, inconseqüente e com efeitos

trabalhadores, sem tirar os direitos de ninguém”.

desorganizadores²⁵), habilitando-se assim, supostamente, ao consumo básico, ou seja, à “cidadania”); c) para os setores organizados e os voluntários, tornar-se agente “parceiro” do Estado na execução de políticas de assistência. A “refilantropização da pobreza” fez-se, assim, intimamente associada ao agenciamento da “parceria cidadã” (cujos emblemas foram o Comunidade Solidária e a instituição das Organizações Sociais²⁶, respectivamente)²⁷. Da mitificação do “terceiro setor”²⁸ ao elogio da “terceira via”²⁹.

Note-se que, conforme se apresentava naquela ocasião, um cenário que combinava indícios de um *apartheid* societal com o discurso da “cidadania” desafiava a criatividade e a perseverança de quem se propunha à resistência, ao mesmo tempo preparando-lhe intrincadas armadilhas. Desafiava-a, portanto, de uma maneira que não havia feito antes. Não se tratava da mesma resistência que se oferecia à ditadura, a partir da qual emergiu o “novo sindicalismo”, quando, conforme Moisés (1982), a “despolitização” da sociedade operava-se pela “estatização” da política (toda a política para o Estado e nenhuma política para a sociedade). Sob tais condições, a resistência à *política única* (na forma do questionamento e confronto com as instituições e dispositivos de controle e repressão do Estado, desafiando um poder ultra centralizado e concentrado) politizava-se, negando-a no essencial. Agora, com FHC, ao contrário, a “despolitização” da sociedade passou a ser

²⁵ Qualquer política assistencialista está condenada a ser inviabilizada pela política econômica, quando submetida à razão neoliberal (Oliveira, 1998b). Para Draibe (1993: 99): “Dado que as propostas de focalização e privatização se dão no marco de agudas desigualdades sociais, elas contribuem para consolidar a desigualdade. Por um lado, cria-se um sistema privado de serviços de alto nível, financiado pelos estratos de melhores rendas e cujo acesso a ele é restrito. Por outro lado, se estabelece um sistema estatal de assistência social, de exíguo orçamento, já que os estratos da renda mais alta não contribuem com ele, que distribui somente alguns serviços básicos à porção indigente da população”.

²⁶ Em 1997 o Governo editou, como parte da reforma do Estado, uma Medida Provisória criando a figura jurídica das Organizações Sociais. O papel das OSs, como algo intermediário entre um órgão público e uma ONG, seria o de realizar parcerias com o Estado em áreas como educação, saúde, cultura e desenvolvimento científico e tecnológico. Recebendo, para tanto, recursos públicos e, em contrapartida, assumindo responsabilidades de execução de políticas sociais. Ver a respeito Telles (2001).

²⁷ Conforme Telles (1998 e 2001).

²⁸ “As classes dominantes inventam ‘parcerias’ com o Estado, propagam o ‘terceiro setor’ como uma alternativa à disjuntiva Estado x Mercado, e no interior do governo a proposição de Bresser Pereira sobre ‘organizações sociais’ é, de novo, uma operação de pirataria semântica, que tenta se vestir de ‘organização da sociedade civil’” (Oliveira, 1999a: 12).

²⁹ Houve um alinhamento público de setores do Governo FHC com as teses da chamada Terceira Via, envolvendo mais destacadamente o próprio Presidente (que participou dos seus encontros internacionais) e Bresser Pereira, condutor da reforma do Estado, que escreveu a respeito. Com isso defendem-se do rótulo de “neoliberal” e postulam-se como uma “nova centro esquerda”. Nas palavras de Paoli (2002: 379), tratou-se da “tentativa governamental de construir um discurso de legitimação para sua autodesresponsabilização social”, através da proposição de “um novo setor ‘público não-estatal’, que passaria agora a se ocupar dos excluídos e deserdados que povoam a paisagem brasileira”. Para uma apresentação

operada pela “privatização” da política (quando a *política única* se afirmava pela negação de qualquer política e, como única possibilidade de “ação cidadã”, propunha-se a “parceria”). Nesses termos, a resistência à *política única* (esta, camuflada sob uma razão técnico-administrativa), para apresentar-se como *outra* (ou *outras*), como *alternativa*, requeria que fosse capaz de reconstituir, ao olhos da sociedade, o campo da política. Uma tarefa difícil, visto que o palco da disputa pública, a *esfera pública* (que pressupõe e afirma sujeitos políticos autonomamente constituídos), havia sofrido sistemática ação desintegradora; assim como sujeitos políticos (a exemplo do sindicalismo CUT) vinham sendo submetidos a uma persistente investida desqualificadora/deslegitimadora, corroborada pela corrosão de suas bases sociais de sustentação, operada pelo crescente fosso entre “filiados” e “desfiliados”³⁰, pelo efeito fragmentador e heterogeneizador que atingiu a todos.

Desemprego e hegemonia neoliberal

É mais do que evidente o quanto o desemprego vem se configurando como um dos maiores problemas sociais do país e do mundo, na forma do *desemprego estrutural* (Mattoso, 1999; Pochmann, 2001). Simultaneamente, constitui-se em um dos núcleos articuladores da hegemonia neoliberal. Tanto atua como um fator de desequilíbrio da correlação de forças entre classes trabalhadores e classes dominantes, como se justifica através de representações que no fundamental o negam como *questão social*. Participa, ao mesmo tempo e de modo decisivo, das dimensões *coercitivas* e de *convencimento*³¹ que constituem a hegemonia atual.

O desemprego se impõe como uma cadeia de *chantagens* empresariais sucessivas e articuladas: a) na relação direta com os trabalhadores empregados, visto que a ameaça permanente de demissões constitui uma das principais estratégias das empresas na

sucinta das principais teses da Terceira Via, ver Giddens (1999 e 2000). Para uma visão de sua aplicação no Brasil, ver Pereira (1998 e 1999). E para uma crítica, à esquerda, dessa perspectiva política, ver Chauí (1999).

³⁰ Segundo Mattoso (1999), apoiando-se em dados do IBGE e do Dieese-Seade, mais de 50% da população ocupada no Brasil, dentre os que moram em grandes cidades, se encontram em algum tipo de informalidade, grande parte sem registro e garantias mínimas de saúde, aposentadoria, seguro-desemprego, FGTS”. Ver a respeito também Dedecca (1998).

³¹ Conforme conceito de Gramsci (ver a respeito, por exemplo, Gruppi, 1980).

adoção de novas estratégias de gestão, que em geral resultam, como indicamos acima, em precarização dos contratos de trabalho (terceirização, trabalho parcial, trabalho temporário etc), flexibilização da jornada de trabalho (banco de horas) e da remuneração (PLR), intensificação dos ritmos de trabalho, segmentação entre os trabalhadores estáveis e não-estáveis etc; b) na relação com as administrações públicas municipais, estaduais e federais, quando passam a exigir benefícios fiscais, creditícios e infra-estruturais para se instalarem ou permanecerem em determinado território (o que deu origem à chamada “guerra fiscal”, envolvendo municípios, estados e até países), contribuindo para tornar o Estado refém do mercado³²; c) na relação com as entidades sindicais, quando, se utilizando, da ameaça de demissões e/ou transferência para outras regiões, as empresas buscam forçá-las a fazerem concessões e/ou a descaracterizarem-se como mediadoras nos processos de contratação coletiva.

Por outro lado, em torno do desemprego foi construído um campo de representações que o justifica, ao esvaziá-lo como uma *questão social* (nos termos de Castel, 1998). Para os trabalhadores, o desemprego foi sistematicamente pregado, através do discurso empresarial, governamental e midiático da “empregabilidade”, como responsabilidade de cada um, só passível de ser superado no plano individual, através de mais qualificação profissional (Frigotto, 1999; Gentili, 1999). No âmbito micro-econômico (plano interno das empresas), o desemprego adquiriu um sentido técnico-administrativo de estratégia de redução de custos, necessária à busca de maior competitividade (uma *exigência* cada vez maior do mercado globalizado). No âmbito macro-econômico (plano das políticas governamentais), foi justificado como uma inevitabilidade da globalização, só passível de enfrentamento eficaz no campo da educação e da qualificação profissional³³. Como, na ótica neoliberal, se trata de um problema do mercado (da esfera privada, portanto), ao

³² Ver a respeito, por exemplo, Ziulbovicius (2000) e Arbix (2001).

³³ Nos termos do próprio TEM, quando sob a gestão de FHC: “O emprego dos anos 90 tem um novo conceito: a empregabilidade, conjunto de conhecimentos, habilidades, comportamentos e relações que tornam o profissional necessário não apenas para uma, mas para toda e qualquer organização. Hoje mais importante do que apenas obter um emprego é tornar-se empregável, manter-se competitivo em um mercado em mutação. Preparar-se, inclusive para várias carreiras e diferentes trabalhos – às vezes, até simultâneos” (MTE/Sefor, 1995, *apud* Affonso, 2001: 72).

Estado caberia basicamente: o incentivo à formação profissional e a adoção de políticas focadas e compensatórias (do tipo bolsa-escola, bolsa-emprego etc).

A luta pelo emprego, e por salário e direitos sociais, a ele associados, ganhou para o sindicalismo brasileiro em geral um valor estratégico especialmente a partir da implantação das políticas neoliberais no Brasil, com Collor e FHC. Seja na forma da luta de resistência no local de trabalho contra as demissões e perdas de direitos sociais. Seja através da constituição de fóruns e da realização de manifestações nacionais, como foi exemplo a criação do Fórum Nacional de Luta em Defesa da Terra, Trabalho e Cidadania, em 1998, e a Marcha dos 100 Mil, em 1999. Seja, ainda, através da participação em iniciativas internacionais, como a criação da Aliança Social Continental, a realização do Fórum Social Mundial e a realização de manifestações *anti-globalização*, como a de Seattle, em 1999, de Washington e Praga, em 2000, de Quebec e Gênova, em 2001. Seja, também, através da crescente e cada vez mais difusa participação em comissões, conselhos e fóruns públicos, em geral relacionados à fiscalização e ou execução de políticas públicas sociais. O destaque, neste caso, tem ficado para as comissões de emprego, organizadas nas três esferas da gestão pública (municipal, estadual e federal), encimada pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat, de constituição tripartite. Através desta participação, as centrais sindicais passaram a obter recursos públicos (oriundos do FAT), a partir do início da segunda metade da década de 90, para financiarem projetos de formação profissional, de geração de emprego e renda e de intermediação de mão de obra. As maiores expressões dos referidos projetos são o Projeto Nacional de Qualificação Profissional, a Central de Trabalho e Renda e a Agência de Desenvolvimento Solidário, da CUT, e o Centro de Solidariedade, da Força Sindical.

Para que tais iniciativas venham a afirmarem-se, no entanto, em uma perspectiva contra-hegemônica, requer que a problemática do desemprego configure-se como uma *questão social*, de responsabilidade *pública*, e portanto fundamentalmente da alçada da *política*, e não do *mercado*. Exige, simultaneamente, o empreendimento de uma verdadeira *guerra de sentidos* (afirmação pública de uma noção alternativa). Requer uma eficaz articulação de várias ações: a) dentro das empresas (ações de resistência, organização no local de

trabalho e negociação); b) no interior dos diversos ramos que constituem a economia: c) no âmbito do poder local (pressionando e propondo políticas públicas de incentivo à geração de trabalho e renda); d) no campo das políticas públicas nacionais (pressionando e propondo políticas públicas de desenvolvimento sustentado e de geração de emprego e renda); e) no âmbito internacional (participando de ações regionais, no Mercosul, continentais, diante do projeto da Alca, e globais, diante das políticas da OMC, FMI, Banco Mundial etc.

Governo Lula e novo campo de possibilidades

Tais desafios coincidem com a configuração de um novo cenário, trazido pela eleição de Lula para presidente do país. Situações como a proposição de um *pacto social* no país, a recolocação em debate da reforma trabalhista e sindical, os compromissos e identidades do sindicalismo especialmente identificado com a CUT frente ao governo Lula, as possíveis reorientações das políticas públicas sociais, entre outras perspectivas do novo Governo, contribuirão decisivamente para colocar em novas bases as condições da ação sindical no país. Assim como, colocarão de uma maneira completamente nova os termos da relação entre a CUT e a Força Sindical. A primeira, formada historicamente como uma força de oposição, agora é, no âmbito da sociedade civil organizada, a principal aliada do Governo. A segunda, surgida de uma corrente sindical explicitamente favorável ao núcleo do projeto neoliberal, tendo sido importante aliada dos governos Collor e FHC, agora poderá se projetar como um segmento capaz de canalizar as insatisfações dos trabalhadores com o governo Lula.

De modo geral, alguns elementos, no que se refere ao modo como o sindicalismo se colocará no novo contexto, ganharão indiscutível destaque e, conseqüentemente, influenciarão o rumo dos acontecimentos, tais como: o grau de autonomia com que se portará frente ao novo governo (no que se refere à definição de sua agenda e ao modo como se colocará nas negociações públicas); sobre como avaliará a importância do acúmulo reunido em diversas áreas das políticas públicas (e sobre como as disponibilizará); sobre como avaliará o seu papel e importância na construção de espaços públicos de consulta, elaboração, fiscalização e realização de políticas públicas, seja na

forma de conselhos, comissões, fóruns; sobre como avaliará o seu papel e importância no sentido de pautar debates públicos que favoreçam reorientações estratégicas no rumo do país.

BIBLIOGRAFIA CITADA

- Albuquerque, Paulo Peixoto (1998), "Cooperativas de Trabalho: Mudanças das Relações de Produção?", *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, V. 12, nº 01, jan-mar.
- Antônio de Oliveira, Marco (2002), *Política Trabalhista e Relações de Trabalho no Brasil: Da Era Vargas ao Governo FHC*, Campinas, Tese de Doutorado, Instituto de Economia/Unicamp.
- Antunes, Ricardo (1995) *Adeus ao Trabalho? Ensaio Sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho*, São Paulo, Cortez Editora; Campinas, Editora da Unicamp.
- _____ (1997), "Trabalho, Reestruturação Produtiva e Algumas Repercussões no Sindicalismo Brasileiro", in Antunes, Ricardo. (org.), *Neoliberalismo, Trabalho e Sindicatos: Reestruturação no Brasil e na Inglaterra*, São Paulo, Boitempo Editorial.
- _____ (1999), *Os Sentidos do Trabalho: Ensaio sobre a Afirmação e a Negação do Trabalho*, São Paulo, Boitempo Editorial.
- Arbix, Glauco (2001), "Guerra Fiscal, Espaço Público e Indústria Automobilística no Brasil", in Vêras, Roberto (org.), *Ação Sindical no Espaços Local*, São Paulo, Caderno de Formação II, Escola Sindical São Paulo-CUT/Sindicato dos Bancários de São Paulo.
- Beynon, Huw (1995), "A Destruição da Classe Operária Inglesa?", in *RBCS*, São Paulo, nº 27.
- _____ (1997), "As Práticas do Trabalho em Mutação", in Antunes, Ricardo (org.). *Neoliberalismo, Trabalho e Sindicatos: Reestruturação no Brasil e na Inglaterra*, São Paulo, Boitempo Editorial.
- Blass, Leila Maria da Silva (1998), "Alcance e Limites da Reestruturação Negociada", in *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, V. 12, nº 01, jan-mar.
- _____ (2001), *De Volta ao Futuro: O Discurso Empresarial e Sindical no Fim da Autolatina*, São Paulo, Educ.
- Bihl, Alan (1990), "Le Proletariat Dans Tous Ses Éclats", *Le Monde Diplomatique*, Paris.
- _____ (1998), *Da Grande Noite à Alternativa: O Movimento Operário Europeu em Crise*, São Paulo, Boitempo Editorial.
- Bourdieu, Pierre (1998), *Contrafogos: Táticas para Enfrentar a Invasão Neoliberal*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor.
- Boyer, Roger (1988), *La Flexibilización del Trabajo en Europa*, Madrid, Ministerio del Trabajo.
- Cardoso, Adalberto Moreira (1992), "O Pragmatismo Impossível: Origens da Força Sindical", *Novos Estudos*, São Paulo, mar.
- Castel, Robert (1998), *As Metamorfoses da Questão Social: Uma Crônica do Salário*, Petrópolis, Editora Vozes.
- Chauí, Marilena (1999), "Fantasias da Terceira Via", *Folha de São Paulo*, 19/12.
- _____ (2000), *Brasil, Mito Fundador e Sociedade Autoritária*, São Paulo, Fundação Perseu Abramo.

- Comin, Álvaro (1995), *A Estrutura Sindical Corporativa: Um Obstáculo à Consolidação das Centrais Sindicais no Brasil*, Dissertação de Mestrado, FFLCH/USP.
- Fiori, Luís (1997), *Os Moedeiros Falsos*, Petrópolis, Editora Vozes.
- Franco, Gustavo (1993a), “Neoliberalismo e Neocorporativismo”, *Folha de São Paulo*, 04 de março.
- _____ (1993b), “A Volta do Modelo Concentrador”, *Folha de São Paulo*, 20 de maio.
- Freeman, C. (1982), *Unemployment and Technical Innovation*, London, Frances Pinter.
- Frigotto, Gaudêncio (1999), “Formação Técnico-Profissional e a Crise do Trabalho Assalariado: O Mito da Empregabilidade e Dilemas de Reconversão Profissional”, in Plantamura, V. (coord), *Educação Profissional no Contexto das Políticas de Regionalização e Globalização*, Manaus, EDUA.
- Gentili, Pablo (1999), “O Conceito de Empregabilidade”, in Lodi, Lúcia (org), *Seminário Nacional sobre Avaliação do Planfor: Uma Política Pública de Educação Profissional em Debate*, Cadernos da Unitrabalho, São Carlos.
- Giddens, Anthony (1999), “A Terceira Via em Cinco Dimensões”, *Folha de São Paulo*, 21/02.
- _____ (2000), *A Terceira Via*, Rio de Janeiro, Record.
- Gorz, André (1990a), “O Futuro da Classe Operária”, in *Revista Internacional Quinzena*, São Paulo, n. 101.
- _____ (1990b), “Pourquoi La Société Salariale a Besoin de Nouveaux Valets”, in *Le Monde Diplomatique*, Paris.
- _____ (1995), “Trabalho Necessário e Racionalidade Econômica”, *Novos Rumos*, São Paulo, n. 24, ano 10.
- _____ (1998), *Misérias del Presente, Riqueza de lo Posible*, Buenos Aires, Barcelona, México, Paidós.
- Gramsci, Antonio (1977), *Note sul Machiavelli*, Roma, Editori Riuniti.
- Gruppi, Luciano (1980), *O Conceito de Hegemonia em Gramsci*, Rio de Janeiro, Edições Graal.
- Habermas, Jürgen (1984), *Mudança Estrutural da Esfera Pública*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro.
- _____ (1992), *The Theory of Communicative Action (The Critique of Functionalist Reason)*, Vol. II, London, Polity Press.
- Harvey, David (1992), *Condição Pós-Moderna*, São Paulo, Edições Loyola.
- Jácome Rodrigues, Iram (1997), “Sindicalismo, Emprego e Relações de Trabalho na Indústria Automobilística”, in Antunes, Ricardo (org.), *Neoliberalismo, Trabalho e Sindicatos: Reestruturação no Brasil e na Inglaterra*, São Paulo, Boitempo Editorial.
- _____ (1999), “A Trajetória do Novo Sindicalismo”, in Jácome Rodrigues, Iram (org), *O Novo Sindicalismo Vinte Anos Depois*, Rio de Janeiro, Editora Vozes, São Paulo, Educ/Unitrabalho.
- _____ (2001), “Um Laboratório das Relações de Trabalho: O ABC Paulista nos Anos 90”, Caxambu, *Comunicação ao XXV Encontro Anual da Anpocs*, out.

- Jácome Rodrigues, Iram e Ramalho, José Ricardo (1998), “Sindicalismo na Inglaterra e no Brasil: Estratégias Diante das Novas Formas de Gestão da Produção”, in **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, Fundação Seade, V. 12, n. 1, jan-mar.
- Krein, José Dari (2000), “A Reformulação do Sistema de Relações de Trabalho no Brasil”, **Programa de Competitividade e Difusão Tecnológica PDCT/CNPq – Dieese** (Relatório de Pesquisa), São Paulo, Unicamp/Cesit.
- _____ (2001), **O Aprofundamento da Flexibilização das Relações de Trabalho no Brasil**, Campinas, Dissertação de Mestrado, Instituto de Economia/Unicamp.
- _____ (2002), “Análise do Impacto e da Efetividade das Principais Alterações Legais no Padrão de Relações de Trabalho no Setor Metalúrgico, entre 1996-2000”, Relatório de Pesquisa (preliminar) do Projeto “Desenvolvimento Tecnológico, Atividades Econômicas e Mercado de Trabalho nos Espaços Regionais Brasileiros”: **Projeto de Pesquisa e Formação Técnica DIEESE/CESIT/CNPq**, Linha 4 – Mercado e Relações de Trabalho.
- Krein, José Dari e Oliveira, Marco Antônio de (1999), “Mudanças Institucionais e Relações de Trabalho: As Iniciativas do Governo FHC no Período 1995-1998”, in **Anais do VI Encontro Nacional de Estudos do Trabalho**, São Paulo, ABET.
- Kurz, Robert (1993), **O Colapso da Modernização: Da Derrocada do Socialismo de Caserna à Crise da Economia Mundial**, Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- Ladosky, Mário e Vêras, Roberto (2001), “Tendências Recentes do Sindicalismo CUT em São Paulo”, in Vêras, Roberto (org), **Ação Sindical no Espaço Local**, Caderno de Formação, V. 2, São Paulo, Escola São Paulo-CUT/Sindicato dos Bancários.
- Lima, Jacob Carlos e Araújo, Neyara (1999), “Para Além do ‘Novo Sindicalismo’: A Crise do ‘Assalariamento’ e as Experiências com ‘Trabalho Associado’”, in Jácome Rodrigues, Iram (org), **O Novo Sindicalismo Vinte Anos Depois**, Petrópolis, Ed. Vozes.
- Martins, Heloísa H. T. de Souza (1994), “Os Dilemas do Movimento Sindical em Face da Terceirização”, in Martins, H. e Ramalho, R. (orgs), **Terceirização: Diversidade e Negociação no Mundo do Trabalho**, São Paulo, Ed. Hucitec/Cedi-Nets.
- Massera, E. J. e Oliveira, L. (1994), “Calidad Productiva y Autonomía Obrera”, in Neffa, J. (org.), **Nuevo Paradigma Productivo, Flexibilidad y Respuestas Sindicales en América Latina**, Buenos Aires, Asociacion Trabajo y Sociedad.
- Mattoso, Jorge (1999), **O Brasil Desempregado: Como Foram Destruídos Mais de 3 Milhões de Empregos nos Anos 90**, São Paulo, Fundação Perseu Abramo.
- Miagusko, Edson (2001), **Greve dos Petroleiros de 1995: A Construção Democrática em Questão**, Dissertação de Mestrado, FFLCH/USP.
- Moisés, José Álvaro (1982), **Lições de Liberdade e de Opressão**, Rio de Janeiro, Paz e Terra.

- Offe, Claus (1989), "Trabalho: A Categoria-Chave da Sociologia?", *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, n. 10, junho.
- _____ (1994), *Capitalismo Desorganizado: Transformações Contemporâneas do Trabalho e da Política*, São Paulo, Brasiliense.
- Oliveira, Francisco de Oliveira (1997), "Apocalypse Now: O 'Coração das Trevas' do Neoliberalismo", São Paulo, mimeo.
- _____ (1998a), "Corporativismo: Conceito ou Emplastro?", *Democracia Viva*, Rio de Janeiro, Ibase, nº 03, julho.
- _____ (1998b), *Os Direitos do Antivalor: A Economia Política da Hegemonia Imperfeita*, Petrópolis, Editora Vozes.
- _____ (1999a), "Entre a Terra e o Céu: Mensurando a Utopia?", *Democracia Viva*, Rio de Janeiro, Ibase, nº 06, agosto.
- _____ (1999b), "Privatização do Público, Destituição da Fala e Anulação da Política: O Totalitarismo Neoliberal", in Oliveira, Francisco de e Paoli, Maria Célia (orgs), *O Sentidos da Democracia: Políticas do Dissenso e Hegemonia Global*, Petrópolis, Vozes; São Paulo, Nedic.
- _____ (2000), "As Caldas de Pereira: O Escândalo Globalitário", *Folha de São Paulo*, 17 de agosto.
- _____ (2001a), "Aproximação ao enigma: que quer dizer desenvolvimento local?", in *Revista Pólis*, São Paulo.
- _____ (2001b), "Quem Canta de Novo L'Internationale?", *Reinvenção da Emancipação Social*, Coimbra (www.ces.fe.uc.pt/emancipa).
- Oliveira, F. et al (coords) (1992). "Os Cavaleiros do Antiapocalipse: O Acordo das Montadoras". São Paulo, *Projeto de Pesquisa*, Cebrap (mimeo).
- _____ (1993) "Quanto Melhor, Melhor: O Acordo das Montadoras". In *Novos Estudos Cebrap*. São Paulo, Cebrap, n. 36, julho.
- Pereira, Luis Carlos Bresser (1996), "A Cultura entre o Estado e o Mercado", *Folha de São Paulo*, 01/09.
- _____ (1998), *Entre o Estado e o Mercado: O Público Não-Estatal*, Rio de Janeiro, FGV.
- _____ (1999), "A Nova Centro-Esquerda", *Folha de São Paulo*, 21/02.
- Pereira, Luis Carlos Bresser e Grau, Nuria Cunill (1999), *O Público Não –Estatat na Reforma do Estado*, Rio de Janeiro, Editora FGV.
- Piore, M. J. e Sabel, C. F. (1984), *The Second Industrial Divide: Possibilities for Prosperity*, New York, Basic Books.
- Pochmann, Márcio (1999), *O Trabalho sob Fogo Cruzado: Exclusão, Desemprego e Precarização no Final do Século*, São Paulo, Editora Contexto.

- Pochmann, M., Barreto, R. e Mendonça, S. (1998), "Ação Sindical no Brasil: Transformações e Perspectivas", *in São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, V. 12, n. 1, jan-mar.
- Portelli, Hugues (1983), *Gramsci e o Bloco Histórico*, Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- Ramalho, José Ricardo (1997), "Precarização do Trabalho e Impasses da Organização Coletiva no Brasil", *in* Antunes, R. (org.), *Neoliberalismo, Trabalho e Sindicatos: Reestruturação no Brasil e na Inglaterra*, São Paulo, Boitempo Ed.
- _____ (1999), "Organização Sindical e a Instalação de Novas Fábricas do Setor Automobilístico – O Caso do Sul Fluminense", *in* Jácome Rodrigues, Iram (org.), *O Novo Sindicalismo Vinte Anos Depois*, Rio de Janeiro, Ed. Vozes, São Paulo, Educ/Unitrabalho.
- Rizek, Cibele (1998a), "Notas sobre Um Debate Francês: O Destino da Sociedade Salarial e a Partilha do Trabalho", São Paulo, mimeo.
- _____ (1998b), "A Greve dos Petroleiros", Praga, São Paulo, Editora Hucitec.
- Rodrigues, Leôncio Martins** (1999), Destino do Sindicalismo, *São Paulo, Edusp/Fapesp*.
- Rodrigues, Leôncio Martins e Cardoso, Adalberto Moreira (1993), *A Força Sindical: Uma Análise Sócio-Política*, São Paulo, Paz e Terra.
- Schaff, Adam (1990), *A Sociedade Informática*, São Paulo, Brasiliense/Unesp.
- _____ (1997), "A Urgência e Uma Nova Esquerda", *in Novos Rumos*, São Paulo, n. 26, ano 12.
- Telles, Vera da Silva (1998), "A Nova 'Questão Social' Brasileira", *Revista Praga*, nº 06, São Paulo, Editora Hucitec.
- _____ (2001), "Operação Desmanche: O Espaço Público em Risco" *in* Véras, Roberto (org), *Ação Sindical no Espaço Local*, Caderno de Formação, V. 2, São Paulo, Escola São Paulo-CUT/Sindicato dos Bancários.
- Toledo, Enrique de la Garza (1997), "La Flexibilidad del Trabajo en América Latina", *Revista Latino Americana de Estudios del Trabajo*, São Paulo, ano 03, nº 05.
- Véras, Roberto (1994), *A CUT Somos Nós... (A Experiência-CUT e a Questão da Participação no Imaginário dos Militantes que Atuam na Paraíba)*, João Pessoa, Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais, UFPb, 1994.
- _____ (1996), "A CUT em Foco", *Cadernos do Ceas*, Salvador, nº 161, jan/fev.
- _____ (2001a), *CUT 20 Anos*, São Paulo, Escola São Paulo-CUT/SMABC.
- _____ (2001b), "O Sindicalismo Metalúrgico, o 'Festival de Greves' e as Possibilidades do Contrato Coletivo Nacional", *Reinvenção da Emancipação Social*, Coimbra (www.ces.fe.uc.pt/emancipa).
- _____ (2002a), *O ABC da Resistência: Quando Certos Personagens Resistem para Permanecer em Cena*, São Bernardo do Campo, SMABC.
- _____ (org) (2002b), *A CUT e a Reorganização Sindical*, São Paulo, Caderno de Formação III, Escola São Paulo/CUT.

- _____ (2002c), “A Ousadia da Resistência: A Luta dos Trabalhadores da Ford Contra 2800 Demissões”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, Portugal, nº 62, julho.
- _____ (2002d), “O Sindicalismo Brasileiro e os Desafios do Poder Local: Riscos ou Oportunidades?”, *Organizações e Trabalho*, Oeiras, Portugal, nº 27, junho.
- _____ (2002e), *Sindicalismo e Democracia no Brasil: Atualizações – Do Novo Sindicalismo ao Sindicato Cidadão*, Tese de Doutorado, Departamento de Sociologia, FFLCH/USP.
- Zilbovicius, Mario (2000), “Críticas e Alternativas à Guerra Fiscal”, *Debate e Reflexões*, São Paulo, Escola São Paulo/CUT, nº 08.